



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, O MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA CASAGRANDE. LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. GILBERTO CARLOS FURLAN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 044/2013, firmado entre as partes em data de 23 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina e caminhão, tipo pá carregadeira e caminhão caçamba a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 044/2013, celebrado entre as partes em 23/04/2013, tendo como importe o valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), totalizando a importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	75	H	Máquina escavadeira hidráulica mínimo 14.000 Kg.	168,00	12.600,00
02	200	H	Máquina trator esteira mínimo 15.000 kg.	167,00	33.400,00
VALOR TOTAL					46.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 06.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

GILBERTO CARLOS FURLAN
Construtora Casagrande Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR